



SUS

Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB

Resolução nº 035 / 2000.

Goiânia, 27 de Setembro de 2000.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

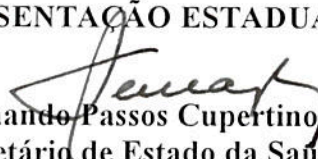
- 1- A proposta de parceria entre a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária** e as **Unidades da Federação**, objetivando o fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, através do fomento e da execução de atividades de controle sanitário da produção e da circulação de bens e produtos e da produção de serviços;
- 2- A Portaria GM/MS nº 1.008, de 08/09/00, que define os recursos federais destinados ao financiamento das ações de média e alta complexidade em Vigilância Sanitária, no ano de 2000 e a sua forma de repasse.

RESOLVE:

- Aprovar o **TERMO DE AJUSTE DE METAS** e a **HABILITAÇÃO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS**, para o recebimento dos recursos destinados ao financiamento das ações de média e alta complexidade em Vigilância Sanitária.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Mun. de Saúde Goiânia
Vice – Presidente da CIB